AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO N. 5000505-93.2026.8.24.0536/SC

RECUPERE – INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 55.882.043/0001-30, com sede na Rua Henrique Meyer, n. 280 (Helbor Offices Joinville), Sala 708, Centro, Joinville/SC, CEP 89201-405, por intermédio de seu responsável técnico DR. CLEBER GLEIDESON DA COSTA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n. 27.588, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, no processo de Recuperação Judicial ajuizado por **TECFER USINAGEM DE PRECISÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.641.729/0001-96, com sede na Avenida Plácido Hugo de Oliveira, n. 555 (Galpão 10), Itinga, Joinville, CEP 89233-580, em atendimento à da Decisão Interlocutória de Evento 76, expor e requerer o quanto segue:

I. DO PEDIDO FORMULADO PELA RECUPERANDA

Em petição de Evento 73, a Recuperanda noticiou que, apesar do deferimento do processamento da recuperação judicial no Evento 24, **instituições financeiras credoras continuam promovendo débitos automáticos nas contas bancárias operacionais da empresa**. Aduz que, tais descontos recaem sobre obrigações constituídas antes do ajuizamento do pedido, razão pela qual se tratam de créditos concursais sujeitos aos efeitos da recuperação judicial.

Desse modo colacionou extratos bancários, a qual consta débitos automático das

seguintes instituições credoras:

- **Banco do Brasil S.A.**: Extrato Bancário2 e Extrato Bancário3;
- **Caixa Econômica Federal**: Extrato Bancário4 e Extrato Bancário5;
- **Acredicoop:** Extrato Bancário6 e Extrato Bancário7;
- **Sicoob:** Extrato Bancário8 e Extrato Bancário9;

Afirmou que os extratos bancários e a planilha anexada demonstram descontos já efetivados no valor de R$ 97.029,36, além de lançamento futuro agendado no montante de R$ 8.230,22, atribuído à credora Sicoob. Defendeu que a prática contraria a decisão judicial proferida no evento 24 e viola o regime do art. 6º da Lei n. 11.101/2005, na medida em que compromete o fluxo de caixa essencial à continuidade das atividades empresariais.

Por fim, requereu, com urgência, a expedição de ofícios às instituições financeiras citadas para que cessem imediatamente quaisquer débitos automáticos relativos a créditos concursais, bem como promovam a restituição integral dos valores debitados após o deferimento do processamento da recuperação judicial.

II. DOS DÉBITOS AUTOMÁTICOS NAS CONTAS BANCÁRIAS DA RECUPERANDA

Antes de a Administração Judicial exarar manifestação sobre o mérito do pedido formulado pela Recuperanda, **cumpre proceder à análise conjunta dos contratos apresentados** por ocasião do pedido de recuperação judicial, no Evento 1, **e dos extratos bancários colacionados no Evento 73**, conforme análise a seguir exposta.

a) COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE CATARINENSE – ACREDICOOP

Extraem-se dos contratos firmados pela Recuperanda junto à Cooperativa de Crédito do Norte Catarinense – **ACREDICOOP**, apresentados por ocasião do pedido de recuperação judicial (Evento 1 - CONTR31, CONTR32 e CONTR33), os seguintes dados, a seguir sintetizados:

Item	CCB n. 00.651.527	CCB n. 830065450	CCB n. 47124-5
Credora	ACREDICOOP/ACREDI	ACREDICOOP/ACREDI	ACREDICOOP/ACREDI

Devedora	TECFER Usinagem de Precisão Ltda.	TECFER Usinagem de Precisão Ltda.	TECFER Usinagem de Precisão Ltda.
Linha/modalidade	PEAC FGI BNDES PRE	BNDES PROCAPCRED — LCD	BNDES Automático — Linha Pequenas Empresas — SELIC
Data	10/02/2026	11/02/2026	18/07/2023
Conta vinculada	**107.141.6 / 1071416**	**1071416**	**107.141-6 / 1071416**
Valor contratado	**R$ 670.000,00**	**R$ 30.000,00**	**R$ 200.000,00**
IOF / tarifas	IOF: **R$ 21.929,48**; tarifas: **R$ 10.000,00**	IOF diário: **0,0082%**; IOF adicional: **0,38%**; tarifas: **R$ 0,00**	Taxa de intermediação BNDES: 0,00%; sobretaxa FGI: 0,199% a.a.
Juros	**1,75% a.m. / 23,14% a.a.**	BNDES: **1,24% a.a.**; Cooperativa: **1,75% a.a.**	BNDES: 0,1035% a.m. / 1,25% a.a.; Cooperativa: 0,5262% a.m. / 6,50% a.a.
Parcelas	**60 parcelas**	Carência de **3 meses** + amortização em **57 meses**	Carência de **6 meses** + **54 parcelas**
Valor da parcela	**R$ 18.400,34**	Não há valor fixo destacado	R$ 3.703,70 + variação SELIC
Vencimentos	1ª: **15/04/2026**; última: **15/03/2031**	Encargos: **15/05/2026**; 1ª amortização: **15/06/2026**; última: **17/02/2031**	Encargos da carência: **15/02/2024**; 1ª parcela: **15/03/2024**; última: **15/08/2028**
Forma de pagamento	**Débito em conta**	**Débito em conta**	**Débito em conta**

Infere-se dos extratos da ACREDICOOP apresentados pela Recuperanda, **que os débitos realizados em conta tiveram início em abril e maio do corrente ano**. Veja-se:

Evento 73 - Extrato Bancário6 e Extrato Bancário7

AILOS
SISTEMA DE COOPERATIVAS

Emitido em 21/05/2026 às 16:00:51

EXTRATO

Período 01/04/2026 a 30/04/2026

Nome: TECFER USINAGEM DE PRECISAO LTDA

Cooperativa: ACREDI | Banco: 085 | Agência: 0102-3 | Conta: 1071416

DATA	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	CRÉDITO (R$)	DÉBITO (R$)	SALDO (R$)
	SALDO ANTERIOR				-3.488,89
01/04/2026	IOF S/ C-C	84.121		-17,88	-3.506,77
01/04/2026	JUROS LIM.CRD	943.278		-247,21	-3.753,98
02/04/2026	TAR PCT SERV PJ	0326		-39,99	-3.793,97
15/04/2026	PREST.EMPREST 001/060	17		-18.400,34	-22.194,31
15/04/2026	DEB.PARC.BNDES AUTOMA	110		-6.093,23	-28.287,54
15/04/2026	DEB.PGTO.PARC.BNDES	111		-132,89	-28.420,43
TOTAL			**0,00**	**-24.931,54**	**-28.420,43**

AILOS SISTEMA DE COOPERATIVAS

Emitido em 21/05/2026 às 16:03:25

EXTRATO

Período 01/05/2026 a 31/05/2026

Nome: TECFER USINAGEM DE PRECISAO LTDA

Cooperativa: ACREDI | Banco: 085 | Agência: 0102-3 | Conta: 1071416

DATA	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	CRÉDITO (R$)	DÉBITO (R$)	SALDO (R$)
	SALDO ANTERIOR				-28.420,43
04/05/2026	IOF S/ C-C	872.118		-136,36	-28.556,79
04/05/2026	JUROS LIM.CRD	444.239		-2.252,01	-30.808,80
05/05/2026	TAR PCT SERV PJ	0426		-39,99	-30.848,79
15/05/2026	PREST.EMPREST 002/060	14		-18.400,34	-49.249,13
15/05/2026	DEB.PGTO.PARC.BNDES	106		-133,97	-49.383,10
15/05/2026	DEB.PGTO.PARC.BNDES	107		-203,16	-49.586,26
TOTAL			0,00	-21.165,83	-49.586,26

b) COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL DO OESTE – SICOOB

Extraem-se dos contratos firmados pela Recuperanda junto à **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados São Miguel do Oeste – SICOOB**, apresentados por ocasião do pedido de recuperação judicial (Evento 1 - CONTR29 e CONTR30), os seguintes dados, a seguir sintetizados:

Item	CCB n. 6814950	CCB n. 4844294
Credora	SICOOB São Miguel SC/PR/RS	SICOOB São Miguel SC/PR/RS
Devedora	TECFER Usinagem de Precisão Ltda.	TECFER Usinagem de Precisão Ltda.
Linha/modalidade	Empréstimo – Capital de Giro	Empréstimo – Capital de Giro
Data	27/02/2026	11/04/2024
Conta vinculada	Banco 756 / Ag. 3039 / Conta 1559931	Banco 756 / Ag. 3039 / Conta 1559931
Valor contratado	**R$ 291.344,00**	**R$ 216.749,61**
IOF / tarifas	Não informado	IOF: R$ 3.785,35; tarifas: R$ 2.100,00
Juros	Não informado	1,8000% a.m. / 23,8720% a.a.
Parcelas	**60 parcelas**	**34 parcelas**
Valor da parcela	**R$ 8.251,01**	**8779,5**
Vencimentos	1ª: 23/03/2026; última: 26/02/2031	1ª: 10/06/2024; última: 10/03/2027
Forma de pagamento	**Débito em conta**	**Débito em conta**

Infere-se dos extratos da SICOOB apresentados pela Recuperanda, **que os débitos realizados em conta ocorreram em abril e maio do corrente ano**. Veja-se:

Evento 73 - Extrato Bancário8 e Extrato Bancário9

SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

EXTRATO DE CONTA CORRENTE 21/05/2026 - 16:07:13

Cooperativa: 3039-2 / SICOOB SÃO MIGUEL SC/PR/RS
Conta: 155.993-1 / TECFER USINAGEM DE PRECISAO LTDA
Periodo: 01/04/2026 - 30/04/2026

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

Data	Documento	Histórico	Valor
23/04	06814950	DÉB.EMPRÉSTIMO	R$ 8.230,22D
23/04		SALDO DO DIA	R$ 7.197,68D
22/04	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. Recebimento Pix Tecfer Usinagem De Precisao Ltda 07.641.729 0001-96	R$ 20.000,00C
22/04		SALDO DO DIA	R$ 1.032,54C
17/04	38023126	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	R$ 118,09D

SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

EXTRATO DE CONTA CORRENTE 21/05/2026 - 16:11:39

Cooperativa: 3039-2 / SICOOB SÃO MIGUEL SC/PR/RS
Conta: 155.993-1 / TECFER USINAGEM DE PRECISAO LTDA
Periodo: 01/05/2026 - 31/05/2026

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

Data	Documento	Histórico	Valor
21/05	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT. Recebimento Pix Tecfer Usinagem De Precisao Ltda 07.641.729 0001-96	R$ 18.072,38C
21/05	04740689	DÉB PAGTO AVAIS E FIANÇAS HONRADAS	R$ 15.464,30D
21/05		SALDO DO DIA	R$ 17.391,92D
20/05	04740689	DÉB PAGTO AVAIS E FIANÇAS HONRADAS	R$ 2.613,23D
20/05	04740689	ESTORNO DÉB PAGTO AVAIS E FIANÇAS HONRAD	R$ 18.072,38C
20/05	04740689	DÉB PAGTO AVAIS E FIANÇAS HONRADAS	R$ 18.072,38D
20/05		SALDO DO DIA	R$ 20.000,00D
12/05	SICOOB SEG	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	R$ 298,51C
12/05	SICOOB SEG	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	R$ 227,95C
12/05	SICOOB SEG	DÉB. CONV. SEGUROS	R$ 298,51D
12/05	SICOOB SEG	DÉB. CONV. SEGUROS	R$ 227,95D
12/05		SALDO DO DIA	R$ 17.386,77D
11/05	129	DÉBITO PACOTE SERVIÇOS	R$ 73,10D
11/05	04844294	DÉB.EMPRÉSTIMO	R$ 8.779,50D

c) BANCO DO BRASIL S.A.

Extraem-se dos contratos firmados pela Recuperanda junto ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, apresentados por ocasião do pedido de recuperação judicial (Evento 1 - CONTR25, CONTR26, CONTR27 e CONTR28), os seguintes dados, a seguir sintetizados:

Item	CCB n. 315.517.657	CCB n. 315.521.978	CCB n. 315.522.527	CCB n. 315.523.818
Credora	Banco do Brasil S.A.	Banco do Brasil S.A.	Banco do Brasil S.A.	Banco do Brasil S.A.
Devedora	TECFER Usinagem de Precisão Ltda. ME	TECFER Usinagem de Precisão Ltda. ME	TECFER Usinagem de Precisão Ltda. ME	TECFER Usinagem de Precisão Ltda. ME
Linha/modalidade	PRONAMPE — Capital de giro	PEAC/FGI — Capital de giro	PRONAMPE — Capital de giro	Capital de giro
Data	25/07/2022	05/02/2025	13/05/2025	27/01/2026
Conta vinculada	Ag. 3155-0 / Conta 119.704-5	Conta 119.704-5	Ag. 3155-0 / Conta 119.704-5	Ag. 3155-0 / Conta 119.704-5
Valor contratado	**R$ 150.000,00**	**R$ 375.000,00**	**R$ 41.000,00**	**R$ 44.500,00**
IOF / tarifas	Sem valor fixo destacado; débito autorizado	Sem valor fixo destacado; débito autorizado	Sem valor fixo destacado; débito autorizado	Sem valor fixo destacado; débito autorizado
Juros	Selic/TMS + 6,00% a.a.	CDI + 11,5% a.a.	Selic/TMS + 6,00% a.a.	3,95% a.m. / 59,182% a.a.
Parcelas	**37 parcelas**	**30 parcelas**	**42 parcelas**	**12 parcelas**
Valor da parcela	**R$ 4.054,05; última R$ 4.054,20**	**12500**	**R$ 976,19; última R$ 976,21**	**4727,83**
Vencimentos	1ª: 25/07/2023; última: 25/07/2026	1ª: 05/02/2026; última: 05/07/2028	1ª: 13/12/2025; última: 13/05/2029	1ª: 26/03/2026; última: 26/02/2027
Forma de pagamento	**Débito em conta**	**Débito em conta**	**Débito em conta**	**Débito em conta**

Infere-se dos extratos do BANCO DO BRASIL S.A. apresentados pela Recuperanda, **que os débitos realizados em conta ocorreram em abril e maio do corrente ano**. Veja-se:

Evento 73 - Extrato Bancário2 e Extrato Bancário3

EMPRESA

G3371112521946361
11/05/2026 12:56:31

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	3155-0
Conta corrente	119704-5TECFER USINAGEM LTDA
Período do extrato	04 / 2026

Lançamentos

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/03/2026		0000	00000	000 Saldo Anterior			1.405,79 D
01/04/2026		0000	13601	118 Cobrança de I.O.F.	391.100.702	117,81 D	1.523,60 D
				IOF Saldo Devedor Conta			
06/04/2026		0000	13128	500 Capital Giro PEAC FGI	315.521.978.000.126	19.767,07 D	21.290,67 D
09/04/2026		0000	14397	821 Pix - Recebido	91.624.252.303.901	22.200,00 C	
				09/04 16:24 45361425000164 TECUMSEH DO			
09/04/2026		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	909,33 D	0,00 C
				Rende Facil			
10/04/2026		0000	13113	165 Tar Cta Garantida Manut	871.001.200.190.425	95,00 D	
				Cobrança referente 10/04/2026			
10/04/2026		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	891.001.200.044.926	188,80 D	
				Cobrança referente 10/04/2026			
10/04/2026		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	32.464.346	200,63 D	
				EMPRESARIAL VISA			
10/04/2026		0000	13013	343 Terra Networks Brasil	49.598	122,73 D	
				TERRA SERVICOS			
10/04/2026		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	607,16 C	0,00 C
				Rende Facil			
13/04/2026		0000	14175	976 TED-Lib Operaç de Crédito	100.271.299	7.224,75 C	
				745 0000 33479023000180 BANCO CITIBANK			
13/04/2026		0000	13128	500 BB GIRO FGO PRONAMPE	315.522.527.000.118	1.722,20 D	

d) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Extraem-se dos contratos firmados pela Recuperanda junto à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, apresentados por ocasião do pedido de recuperação judicial (Evento 1 - CONTR21, CONTR22, CONTR23 e CONTR24), os seguintes dados, a seguir sintetizados:

Item	CCB n. 0.000.000.002.036.332	CCB n. 0.000.000.002.005.193	CCB n. 0.000.000.002.005.074	CCB n. 0.000.000.002.515.581
Credora	CAIXA Econômica Federal	CAIXA Econômica Federal	CAIXA Econômica Federal	CAIXA Econômica Federal

Devedora	TECFER Usinagem de Precisão Ltda.	TECFER Usinagem de Precisão Ltda.	TECFER Usinagem de Precisão Ltda.	TECFER Usinagem de Precisão Ltda.
Linha/modalidade	Capital de Giro	Capital de Giro	Capital de Giro	Empréstimo PJ com Garantia FGO
Data	22/06/2023	29/05/2023	29/05/2023	20/02/2025
Conta vinculada	1897.003.1933-5	1897.003.1933-5	1897.003.1933-5	1897.1292.578162843-2
Valor contratado	**R$ 50.000,00**	**R$ 125.000,00**	**R$ 50.000,00**	**R$ 48.000,00**
IOF / tarifas	IOF: R$ 0,00; TAC: R$ 0,00	IOF: R$ 2.821,31; TAC: R$ 3.750,00; CCA: R$ 4.800,00	IOF: R$ 0,00; TAC: R$ 0,00	IOF: R$ 900,71; TAC: R$ 0,00
Juros	2,30% a.m.; taxa reduzida 1,45% a.m.	1,89% a.m. / 25,192625% a.a.	2,30% a.m.; taxa reduzida 1,55% a.m.	SELIC + 6,00% a.a.
Parcelas	**Carência de 12 meses + 48 parcelas**	**Carência de 12 meses + 36 parcelas**	**Carência de 12 meses + 48 parcelas**	**Carência de 11 meses + 37 parcelas**
Valor da parcela	**R$ 1.727,13**	**6043,05**	**1788,15**	**1498,72**
Vencimentos	1ª: 22/07/2024; última: 22/06/2028	1ª: 01/07/2024; última: 01/06/2027	1ª: 01/07/2024; última: 01/06/2028	1ª: 20/02/2026; última: 20/02/2029
Forma de pagamento	**Débito em conta**	**Débito em conta**	**Débito em conta**	**Débito em conta**

Infere-se dos extratos da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL apresentados pela Recuperanda, **que os débitos realizados em conta tiveram início em abril e maio do corrente ano**. Veja-se:

Evento 73 - Extrato Bancário4 e Extrato Bancário5

GERENCIADOR CAIXA

TECFER USINAGEM DE PRECISAO LTDA
CNPJ: 07.641.729/0001-96
Agência: 07355 Conta: 000578162843-2

22/05/2026 09:50:58

Saldo anterior ao período solicitado — R$ 48.173,97 D

Extrato no período de 01/04/2026 à 30/04/2026

Data Data Efetiva	Documento	Histórico	Valor	Saldo
01/04/2026 01/04 02:56	000000	DEBITO PRESTA SIEMP	- R$ 1.788,15	R$ 49.962,12 D
01/04/2026 02/04 02:44	000000	DEBITO DE IOF	- R$ 175,18	R$ 50.137,30 D
01/04/2026 02/04 02:44	000000	COBRANCA DE JUROS	- R$ 7.522,47	R$ 57.659,77 D
01/04/2026		SALDO DIA		R$ 57.659,77 D

GERENCIADOR CAIXA

TECFER USINAGEM DE PRECISAO LTDA
CNPJ: 07.641.729/0001-96
Agência: 07355 Conta: 000578162843-2 22/05/2026 09:51:25

Saldo anterior ao período solicitado R$ 57.659,77 D

Extrato no período de 01/05/2026 à 22/05/2026

Data Data Efetiva	Documento	Histórico	Valor	Saldo
04/05/2026 05/05 03:00	000000	DEBITO DE IOF	- R$ 177,88	R$ 57.837,65 D
04/05/2026 05/05 03:00	000000	DEB JUROS DE MORA	- R$ 576,59	R$ 58.414,24 D
04/05/2026 05/05 03:00	000000	COBRANCA DE JUROS	- R$ 8.764,28	R$ 67.178,52 D
04/05/2026		SALDO DIA		R$ 67.178,52 D

III. CONCLUSÃO

Consoante a análise realizada alhures, tem-se, portanto, que as **deduções realizadas pelas instituições financeiras** em face das contas bancárias da Recuperanda, **possuem efetivamente origem nos contratos sujeitos à recuperação judicial**.

Desse modo, a manutenção de débitos automáticos para pagamento de obrigação sujeita aos efeitos da recuperação está em dissonância com a proibição de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens, cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial (arts. 6º, incisos I, II, III, e 52, III, da LREF), consoante Decisão Interlocutória de Evento 24.

Desta feita, **a Administração Judicial manifesta-se pelo deferimento do pedido formulado pela Recuperanda**, para que as instituições financeiras, COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE CATARINENSE – ACREDICOOP, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL DOOESTE – SICOOB, BANCO DO BRASIL S.A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, abstenham-se de realizar qualquer desconto nas contas bancárias da Recuperanda, bem como procedam com a devolução dos valores debitados.

a) Eventual alegação de não sujeição do crédito das cooperativas credoras

Em caso de eventual alegação de não sujeição por parte das cooperativas credoras ACREDICOOP e SICOOB, a Administração Judicial mantém a posição externada

acima, **porquanto eventual deliberação judicial sobre o ato cooperativo** de que trata o § 13 do art. 6º da Lei n. 11.101 de 2005 **deverá ocorrer no incidente de impugnação de crédito**, na forma do art. 13 da LREF.

Convém registrar que a impugnação de crédito deverá ser ajuizada no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação de credores apresentada pela Administração Judicial, nos termos do art. 7º, § 2º, da LREF, consoante dispõe o art. 8º da LREF.

IV. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Ante o exposto, a Administração Judicial requer:

a) Seja deferido o pedido formulado pela Recuperanda no Evento 73, para determinar que as instituições financeiras COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE CATARINENSE – ACREDICOOP, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL DO OESTE – SICOOB, BANCO DO BRASIL S.A. e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL se abstenham de promover quaisquer débitos automáticos, retenções ou compensações nas contas bancárias da Recuperanda, relativamente a obrigações sujeitas aos efeitos da recuperação judicial;

b) Seja determinada a restituição, em favor da Recuperanda, dos valores debitados após o deferimento do processamento da recuperação judicial, nos termos da fundamentação supra;

c) Na hipótese de eventual insurgência das cooperativas credoras ACREDICOOP e SICOOB quanto à alegada não sujeição dos respectivos créditos, seja consignado que tal discussão deverá ser deduzida pela via própria, mediante incidente de impugnação de crédito, na forma do art. 8º c/c art. 13 da Lei n. 11.101 de 2005;

d) Intimação do Ministério Público nos termos da recomendação n. 102/2023 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Por fim, a Administração Judicial ressalta que está à disposição dos credores e interessados para prestar quaisquer informações e esclarecimentos que se façam necessários, por meio dos canais de comunicação disponíveis, quais sejam, www.recupereadmjudicial.com.br, recuperetecfer@gmail.com ou pelo WhatsApp (47) 98418-8088.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

De Joinville a Jaraguá do Sul, 1º de junho de 2026.

RECUPERE – INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIAS

CNPJ n. 55.882.043/0001-30

CLEBER GLEIDESON DA COSTA

OAB/SC sob o n. 27.588